



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO N.º 047/2013

INEXIGIBILIDADE N.º 007/2013

JULGAMENTO: DIA 20/12/2013 – 13:00 HORAS, EM SESSÃO PÚBLICA NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS/MG.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.114.223/0001/45 com sede administrativa na Praça Cel Quintão, nº 05, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar, que realizará, de acordo com as disposições deste edital e nos termos da Lei 8.666/93 e todas as suas alterações, a contratação da Banda Som e Cia, para apresentação no evento Réveillon 2013/2014.

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de BANDA, para apresentação no evento Reivellon 2013/2014.

2 - DO AMPARO LEGAL

2.1 - O presente processo licitatório é regida pela Lei nº 8.666/93, principalmente no que diz respeito ao seu art. 25 e pelas normas contidas neste Edital.

3 - DA ÁREA LICITANTE:

3.1- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

4 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

4.1 - A licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura do processo, mas serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura do processo, para a devida autenticação.

4.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.1.3 – ou Certificado de Microempresa.

4.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

4.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

4.1.2.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, na forma da lei, com apresentação da Certidão Conjunta Negativa referente a Tributos e Contribuições Federais (Secretaria da Receita Federal), e Quanto à Dívida Ativa da União;

4.1.2.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Pública Municipal**, da sede do licitante, com apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND junto ao órgão fazendário respectivo.

4.1.2.4 - **Certidão Negativa de Débito – CND** comprovando a inexistência de débito junto ao **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

4.1.2.5 - **Certificado de Regularidade de Situação** perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

4.1.2.6 – **Certificado de Regularidade de Situação** perante a **Justiça do Trabalho**.

4.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a no máximo 60 (sessenta) dias da data de abertura e realização deste credenciamento.

4.1.4 - CREDENCIAMENTO:

4.1.4.1 - Termo de Credenciamento devidamente preenchido, assinado, com firma reconhecida, nos termos do Anexo II.

4.1.4.2 - Os documentos retirados da “internet” terão sua autenticidade certificada junto aos órgãos emissores, para fins de habilitação.

4.1.4.3 - Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

4.1.4.4 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

4.1.4.5 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

5 - DO PREÇO DO SERVIÇO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Tombos pagará pela realização dos serviços o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com as prévias pesquisas de preços de contratação de banda musical reconhecida na região.

6 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 - O show terá início às 23:30 horas do dia 31 de dezembro de 2013 estendendo-se até às 03:00 horas do dia seguinte, na Praça Cel. Quintão, Centro – Tombos/MG.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte **Dotação Orçamentária**: 02.04.03.13.392.0247.2024.3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros (Pessoa Jurídica) – **Fonte de Recursos 1.00.00.**

8 - DA RATIFICAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1 - Após a publicação do resultado da licitação o objeto do certame será adjudicado à CONTRATADA.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇO E DA SUA APRESENTAÇÃO

9.1 - A proposta deverá ser elaborada, preferencialmente em papel timbrado do proponente, ou com sua completa identificação, através de impressão ou por carimbo padronizado.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado no término do evento.

11 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1 – O Contratante se obriga a:

- a) repassar à Contratada o pagamento, conforme estabelecido neste Contrato;
- b) fornecer toda a orientação estratégica necessária ao cumprimento do presente contrato;

11.2- A Contratada se obriga a:

- a) contratar, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal necessário para o desempenho do presente contrato, inclusive transporte, alimentação e hospedagem, dos músicos e equipe;
- b) recolher todas as obrigações sociais e previdenciárias decorrentes do Contrato, tais como INSS, FGTS, etc., inclusive indenizações e despesas de rescisões contratuais, se for o caso;
- c) comparecer ao Palanque Oficial do evento, sempre com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) afinar seus instrumentos e passar o som da Banda, até 01 (uma) hora antes dos horários previstos para o início dos bailes populares;
- e) responsabilizar-se pelos equipamentos e instrumentos, os quais ficarão inteiramente sob sua custódia, ficando o Contratante isento de quaisquer indenizações por eventuais danos causados aos mesmos, durante as festividades carnavalescas;
- f) responsabilizar-se pelo recolhimento das obrigações junto ao ECAD;

12 - DA RESCISÃO

12.1 - O presente Contrato somente poderá ser rescindido nos casos de calamidade pública ou por outros fatores relevantes que impeçam a realização dos serviços, ou de comum acordo entre as partes.

13 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 - À Contratada, injustamente deixar de cumprir o Contrato, incorrerá em multa de 50% (cinquenta por cento), calculada com base no valor total do contrato.

14 - DO DOMICÍLIO E FORO

14.1 - O domicílio será para todos os efeitos legais o Município de Tombos, Minas Gerais, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato firmado, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

15 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 - A empresa licitante, por seus responsáveis e prepostos, responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação

16 - INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO

Anexo I - Especificações

Anexo II – Termo de Credenciamento

Anexo III – Minuta Contratual

Anexo IV – Modelo de Declaração ref. Art. 7º, XXXIII, CF/88



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo n.º 047/2013.

Inexigibilidade n.º 007/2013.

**ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES**

DO OBJETO:

Contratação de BANDA, para apresentação no evento Reivellon 2013/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**Processo n.º 047/2013.
Inexigibilidade n.º 007/2013.**

ANEXO II TERMO DE CREDENCIAMENTO

**À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG.**

A Empresa _____ - CNPJ _____, com sede na _____, por seu representante legal infra identificado, interessada na participação ao presente procedimento, propõe a esse Município o credenciamento para Contratação da BANDA, para apresentação no evento Reivellon 2013/2014, conforme especificações, valores e demais condições estabelecidas no edital referenciado, obrigando-se a realizar a integralidade tudo que assim foi disposto.

_____, ____ de _____ de 2013.

**CARIMBO E ASSINATURA
EMPRESA LICITANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo n.º 047/2013.

Inexigibilidade n.º 007/2013.

ANEXO III MINUTA CONTRATUAL

Contrato da Banda SOM E CIA, para apresentação durante a realização do Reveillon 2013/2014, que entre si fazem, de um lado CONTRATANTE, o **Município de Tombos**, e de outro, como CONTRATADA, a empresa **XXXXXXXXXX**, de conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo.

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1-DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE TOMBOS, com sede à Praça Cel. Quintão, nº 05, Centro, na cidade de Tombos - MG, CEP 36.844-000, CNPJ nº 18.114.223/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Oscar José Bastos, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade nº 4.276.365 expedida pela IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.299.956-49 e domiciliado à Praça Olegário Maciel, nº 724, na cidade de Tombos - MG

1.2-DA CONTRATADA

Dados da empresa vencedora do Processo Licitatório.

1.3-DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório N° **047/2013** – Inexigibilidade N° **007/2013** e está fundamentada na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1-DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

O presente Contrato tem por objetivo a contratação da BANDA _____, para apresentação no evento Reivellon 2013/2014.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

3.1- DO PRAZO

As atividades terão início às 23:30 horas do dia 31 de dezembro de 2013, estendendo-se até às 03:00 horas do dia seguinte.

3.2 - DO VALOR

O Contratado fará jus ao recebimento pelos serviços efetivamente prestados de conformidade o valor da proposta.

3.3 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no término do evento.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária destinada a presente Licitação correrá por conta 02.04.03.13.392.0247.2024.3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros (Pessoa Jurídica) – **Fonte de Recursos 1.00.00,**

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – O Contratante se obriga a:

- a) repassar à Contratada o pagamento, conforme estabelecido neste Contrato;
- b) fornecer toda a orientação estratégica necessária ao cumprimento do presente contrato;

5.2- A Contratada se obriga a:

- a) contratar, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal necessário para o desempenho do presente contrato, inclusive transporte, alimentação e hospedagem, dos músicos e equipe;
- b) recolher todas as obrigações sociais e previdenciárias decorrentes do Contrato, tais como INSS, FGTS, etc., inclusive indenizações e despesas de rescisões contratuais, se for o caso;
- c) comparecer ao Palanque Oficial do Reveillon, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos;
- d) finar seus instrumentos e passar o som da Banda, até 01 (uma) hora antes do horário previsto para o início do show;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

e) responsabilizar-se pelos equipamentos e instrumentos, os quais ficarão inteiramente sob sua custódia, ficando o Contratante isento de quaisquer indenizações por eventuais danos causados aos mesmos, durante as festividades carnavalescas;

f) responsabilizar-se pelo recolhimento das obrigações junto ao ECAD.

CLÁUSULA VI - DA RESCISÃO

O presente Contrato somente poderá ser rescindido nos casos de calamidade pública ou por outros fatores relevantes que impeçam a realização dos serviços, ou de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

À Contratada, injustamente deixar de cumprir o Contrato, incorrerá em multa de 50% (cinquenta por cento), calculada com base no valor total do contrato.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

O Foro da Comarca de Tombos é o eleito para dirimir demandas por acaso decorrentes deste Ato Jurídico.

CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Vincula-se o presente contrato aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, sendo inexigível o Processo Licitatório, com base em seu art. 25, inciso III.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Tombos, XX de XXXXX de 2013.

Oscar José Bastos

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo n.º 047/2013.

Inexigibilidade n.º 007/2013.

ANEXO IV

(Modelo de Declaração ref. Art. 7º, XXXIII, CF/88)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A empresa _____ - CNPJ
_____, com sede à _____, declara, em
atendimento ao previsto no edital supra citado, que não possui, em seu quadro de pessoal,
empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16
(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do
inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

_____, ____ de _____ de 2013.

Carimbo e assinatura
Empresa licitante